



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí

## **EDITAL Nº 001, DE 30 JANEIRO DE 2023.**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de membros(as) da representação da UFPI na Comissão Interna de Supervisão na Carreira PCCTAE (CIS).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A eleição para escolha de membros das representações da CIS da UFPI reger-se-á pelo presente Edital.
- 1.2 O presente processo eleitoral ocorrerá por meio da plataforma SigEleição.
- 1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação que tenham tomado posse até a data da publicação deste edital.
- 1.4 É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.5 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar do Ato da Reitoria de designação, conforme cronograma deste edital.
- 1.6 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações da CIS serão feitas por Ato da Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

#### **2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS**

- 2.1 As representações da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação da UFPI, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação da CIS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação.
- 3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através de requisição enviada para o endereço eletrônico [eleicaocisufpi2023@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocisufpi2023@ufpi.edu.br) no qual deverá constar foto 3x4 e declaração de situação funcional emitido no SIGRH.
- 3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí

declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 Os membros das representações da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro da Universidade Federal do Piauí por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2 Os(as) membros das representações da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, por meio da plataforma SigEleição.

4.3 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.4 Ao eleitor será facultada a opção de votar Nulo ou em Branco.

4.5 Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos distintos, não sendo contabilizados os votos dados ao mesmo candidato.

4.6 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Superintendência de Recursos Humanos à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 4.2.

4.7 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as) através do canal oficial da UFPI no Youtube.

4.8 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.9 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.10 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício na UFPI.

4.11 Em caso de permanência de empate, será considerado, como critério de desempate, a maior idade.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita no site da UFPI, conforme cronograma deste edital.

5.2 A Homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

#### **6. DOS MANDATOS**

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral enviará o processo para o Gabinete da Reitoria para confecção dos atos de designação.

6.2 Os mandatos serão de 03 (três) anos, contados a partir da data de expedição do Ato da Reitoria de designação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí

## 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30/01/2023
Período de Inscrições	30/01/2023 a 31/01/2023
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	01/02/2023
Prazo para interposição de recursos	02/02/2023
Homologação da listagem final de candidatos	03/02/2023
Campanha eleitoral	06/02/2023 a 17/02/2023
Votação	23/02/2023
Divulgação do resultado	23/02/2023
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	24/02/2023

## 8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 30 de Janeiro de 2023.

Comissão Eleitoral de  
Escolha dos Representantes da CIS